

Publicado em Placar

Em 07/10/98



Flávia Adriana

Rigorens Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 2268 /98, de 07 de outubro de 1998.

"DISPÕE SOBRE A RE-RATIFICAÇÃO DO MICRO-PARCELAMENTO DA ÁREA QUE ESPECIFICA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 71, XXVII, da Lei Orgânica do Município e, ainda, no artigo 12 da Lei nº 6.766/74, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, assim:

RESOLVE:

Art. 10 - Retificar as confrontações dos lotes de 01 (um) a 09 (nove), conjunto 02, da quadra ACSU-SE 20, do loteamento Palmas, conforme errata e memorial anexo, que passam a fazer parte integrante deste.

Parágrafo único - Permanecem inalterados os demais limites, confrontações, quadras e lotes anteriormente aprovados, por força do Decreto depositado no Cartório de Registro de Imóveis desta capital, quando do Registro da supradita quadra.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, aos 07 dias do mês de outubro de 1998.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
~~PREFEITO MUNICIPAL.~~

~~WAGNER FERREIRA CUNHA~~
~~SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS~~

~~OZIEL FERREIRA DOS SANTOS~~
~~ADVOGADO-GERAL DO MUNICÍPIO~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS